TERMO DE REFERÊNCIA

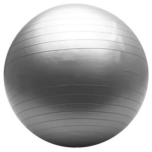
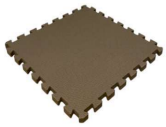
Processo SGP-e: SAN 00000268/2026

1 OBJETO

Aquisição de equipamentos e acessórios ergonômicos e materiais destinados às ações do Projeto “Cuidar e Integrar – SAN”, para apoio à saúde ocupacional e à ergonomia dos postos de trabalho da Secretaria Executiva de Articulação Nacional – SAN, em Brasília/DF.

Item	Descrição (características mínimas)	Quantidade
01	Mouse vertical ergonômico. Sem fio, Bluetooth e/ou receptor USB 2,4 GHz; formato vertical anatômico, apoio para polegar, sensor óptico e DPI ajustável; compatível com os computadores da SAN; pilha ou bateria e acessórios de funcionamento inclusos. Inclinação aproximada de 57° a 60°, admitida solução tecnicamente equivalente mediante comprovação.  *(Imagem ilustrativa)*	25 un.
02	Apoio para coluna lombar. Formato anatômico para cadeira de escritório; espuma viscoelástica ou material com sustentação equivalente; fixação por elástico ou mecanismo equivalente; revestimento confortável e higienizável. A exigência de capa removível e a admissão de modelos em tela deverão ser tecnicamente uniformizadas antes da disputa.  *(Imagem ilustrativa)*	25 un.
03	Apoio ergonômico para os pés. Estrutura estável, plataforma antiderrapante, ajuste de inclinação e regulagem de altura com múltiplos níveis, preferencialmente na faixa aproximada de 11 a 17 cm; superfície texturizada/massageadora quando aplicável. Comprovar ambos os ajustes na proposta.  *(Imagem ilustrativa)*	25 un.
04	Mousepad ergonômico personalizado. Formato retangular; aproximadamente 24 × 20 cm; base antiderrapante e apoio macio para punho, em gel, silicone, espuma ou equivalente; superfície apropriada ao mouse; impressão da identidade visual fornecida pela SAN, mediante aprovação da arte.  *(Imagem ilustrativa)*	10 un.
05	Mousepad simples personalizado. Formato retangular, aproximadamente 24 × 20 cm e 3 a 4 mm de espessura; superfície de tecido, neoprene ou equivalente, com base emborrachada antiderrapante; personalização conforme arte institucional aprovada.	30 un.

Pág. 01 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000274/2026 e o código 2T41TWT3.

	 *(Imagem ilustrativa)*	
06	Bola suíça/pilates. PVC resistente, aproximadamente 65 cm de diâmetro, superfície antiderrapante, sistema antiestouro e capacidade mínima de suporte de 300 kg; incluir bomba, ao menos dois pinos de vedação e instruções de uso. Confirmar disponibilidade dessas características.  *(Imagem ilustrativa)*	01 un.
07	Tatame modular em EVA. Placas de aproximadamente 1 × 1 m, espessura mínima de 20 mm, sistema de encaixe e bordas de acabamento, superfície antiderrapante, fácil higienização, cor cinza ou equivalente previamente aprovada.  *(Imagem ilustrativa)*	06 un.
08	Minibola de massagem. Bola esférica de silicone maciço atóxico, diâmetro aproximado de 5 a 6 cm, superfície levemente texturizada, resistência ao uso continuado e fácil higienização; dureza aproximada Shore 60A ou equivalente funcional, mediante comprovação.  *(Imagem ilustrativa)*	02 un.

1.1 Natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme o Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2 FORMA DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será realizada pelo critério de menor preço por item, sendo vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3 JUSTIFICATIVA

A SAN possui aproximadamente 30 colaboradores em atividades predominantemente administrativas, com utilização prolongada de computadores. A aquisição pretende melhorar o conforto e a ergonomia dos postos de trabalho, contribuir para a prevenção de desconfortos posturais e apoiar as ações do Programa de Saúde Ocupacional e do Projeto “Cuidar e Integrar – SAN”.

As quantidades correspondem à demanda apresentada pela unidade requisitante e deverão ser validadas mediante levantamento dos postos de trabalho e programação de utilização dos materiais de uso coletivo. A pesquisa de preços deverá ser saneada quanto a quantidades, especificações e valores transcritos antes da aprovação da estimativa da contratação.

Pág. 02 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000274/2026 e o código 2T41TWT3.

4 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

4.1 O prazo para entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da solicitação formal por e-mail desta SAN, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa encaminhada pela Contratada e aceite da Contratante.

4.2 A empresa contratada deverá entrar em contato com a Contratante por meio do telefone (61) 3101-0900 ou do e-mail institucional da SAN para realizar o agendamento da entrega, que deverá ocorrer no endereço: SBN, Quadra 1, Bloco B, Edifício CNC, Sala 602, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70041-902.

4.3 Os bens recebidos serão avaliados, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo de possível aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação da Contratante.

4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 4.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8 A Contratada poderá solicitar prorrogação do prazo de entrega ou execução do serviço até o vencimento, mediante exposição de motivos, a ser analisada pela Contratante.

4.9 O objeto fornecido deverá ser novo, sujeito ao controle de qualidade da Contratante diretamente por intermédio de terceiros durante toda a execução do contrato, e os produtos que apresentarem defeitos ou forem considerados impróprios para uso serão rejeitados ou não aprovados, sendo necessária imediata substituição pela Contratada, sem qualquer custo adicional.

4.10 A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da fabricação, constatado visualmente ou em laboratório, correndo esses custos por sua conta.

4.11 Fica vedada a Contratada de realizar a subcontratação do objeto e/ou serviço dessa contratação.

5 GARANTIA

5.1 O material entregue deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, que será contada a partir da data de entrega do objeto.

5.2 Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência, prevalecerá a maior.

6 ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização será realizada pela fiscal indicada no processo, Márcia Regina Sbeghen, e a gestão contratual pela gestora indicada, Stelamary de Oliveira Nunes, observada a designação formal pela autoridade competente.

6.2 A fiscalização exercida pelo fiscal do contrato não reduz nem exclui a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

6.3 O fiscal designado anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas.

7 ASSINATURA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Pág. 03 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000274/2026 e o código 2T41TWT3.

7.1 A contratação poderá ocorrer com os seguintes instrumentos: Contrato, Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou, ainda, instrumento equivalente.

7.2 O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente emitida à empresa adjudicada implica no reconhecimento de que a referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 Independente do instrumento de contratação, a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital ou Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Contratante previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 No caso de realização de contrato, a assinatura deste deverá ocorrer no prazo de até 3(três) dia súteis após a convocação, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa e mediante aceite da Contratante.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pela Contratada durante a vigência do contrato.

7.6 O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Obriga-se a Contratada a:

8.1.1 nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

8.1.2 responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na prestação do serviço objeto da contratação;

8.1.3 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.4 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante;

8.1.5 manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

8.1.6 responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.1.7 responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive as de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

8.1.8 respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;

8.1.9 comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; e

8.1.10 prestar à Contratante esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato.

8.2 Obriga-se a Contratante a:

8.2.1 comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

8.2.2 efetuar o pagamento da Contratada conforme estipulado nesta licitação e no contrato;

8.2.3 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

8.2.4 observar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.5 aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

8.2.6 notificar, por escrito, a Contratada sob quaisquer anormalidades verificadas no serviço contratado para fim de adoção das providências cabíveis; e

8.2.7 cumprir as demais condições constantes no Termo de Referência.

9 HABILITAÇÃO

Pág. 04 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000274/2026 e o código 2T41TWT3.

9.1 Como condição para habilitação do fornecedor detentor da melhor proposta, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, bem como as certidões de regularidade, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (www .portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php)

c) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

d) Certidão de Regularidade de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

e) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

f) Certidão de Regularidade de Débitos Estadual, do Estado de Santa Catarina e do estado-sede da empresa; 9) Certidão de Regularidade de Débitos Municipal, do município-sede da empresa;

h) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

i) Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina (CADPEN).

9.1.1 No caso da impossibilidade de emissão das certidões listadas no item 9.1, poderá ser solicitado ao fornecedor o encaminhamento da certidão ou manifestação quanto à apresentação do documento.

9.2 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

10 PAGAMENTO

10.1 A liquidação da despesa ocorrerá até o 20º (vigésimo) dia do mês posterior à prestação dos serviços, desde que útil e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável.

10.2 A Contratante pagará à Contratada o valor estipulado neste instrumento, por intermédio do Banco do Brasil S.A., até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior à prestação dos serviços, desde que útil, desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável e mediante repasse de recursos realizado pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), sendo necessária a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Contratante, devendo constar o CNPJ e o número da licitação e do contrato.

10.2.1 Quando a data referida no item 10.2 for em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente.

10.3 A Contratante pagará à Contratada desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

c) Certidão de Regularidade de Débitos Estadual, do Estado de Santa Catarina e do estado-sede da empresa;

d) Certidão de Regularidade de Débitos Municipal, do município-sede da empresa; e

e) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT). 10.3.1 A não apresentação dos documentos enunciados no subitem 10.3 implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, nesse caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

10.4 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem como em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

10.5 O pagamento da fatura será sustado se verificada execução defeituosa do contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao serviço prestado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

Pág. 05 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000274/2026 e o código 2T41TWT3.

10.6 Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Contratante, sem que haja culpada Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias conforme legislação vigente.

11 REAJUSTE

O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 2021, mediante pedido formulado pela Contratada, sob a qual será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou pelo índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses contados da data de instrução/consolidação da pesquisa de preços.

Brasília/DF, data da assinatura digital.

Márcia Regina Sbeghen
Gerente de Apoio Operacional – GEAPO
(assinado digitalmente)

Pág. 06 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SAN 00000274/2026 e o código 2T41TWT3.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2T41TWT3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MÁRCIA REGINA SBEGHEN (CPF: 681.XXX.839-XX) em 10/11/2026 às 09:17:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:38:54 e válido até 13/07/2118 - 14:38:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FOXzcwMDdfMDAwMDAyNzRfMjc1XzIwMjZfMlQ0MVRXVDM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SAN 00000274/2026** e o código **2T41TWT3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.